



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

DECRETO Nº 4.339, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS
MIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.780, de 5 de fevereiro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil) conforme a classificação abaixo:

03 SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
03.01 04 0122 0401 2,008 Coordenação de Política Governamental
3.3.6.0 45 00 00 00 Subvenções Econômicas R\$ 1.600.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, redução de seguinte dotação orçamentária:

99.99 99 0999 9999 9,999 Reserva de Contingência
9.9.9.9 99 99 00 00 Reserva de Contingência (1000) R\$ 1.600.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 24 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito